

## **Portaria nº. 12 de 23 de abril de 2024.**

### **“Altera a Portaria nº 21/2023, substituindo a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**Art. 1º** Designar em substituição a servidora **Lívia Casagrande Moreti**, a servidora **Ana Laura Pereira de Lima**, para o exercício do encargo de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim-SP, nos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), bem como da Resolução nº 02/2023, desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** A Encarregada exercerá as competências previstas no art. 41 da Lei 13.709, de 2018, e no art. 10 da Resolução nº 02/2023, desta Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**


***“O Poder Legislativo Mais Próximo De Você!”***

Rua Namén Elias nº 74 – Centro  
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474  
E-mail: [camunicipal.jardim@gmail.com](mailto:camunicipal.jardim@gmail.com)  
Sessões 1. a e 3. a Segundas-Feiras

**Parágrafo único.** Para cumprimento das competências referidas no caput, a Encarregada contará com o suporte de todos os setores e unidades que compõem a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, 23 de abril de 2024.



**João Pedro Margarida Ferraz**  
Presidente da Câmara

